Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE IDIOMA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, com sede à Av. Profº Luiz Freire, n.º 500, Curado, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Srº JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, doravante denominada CONTRATANTE, e a ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº.17.827.475/0001-59, sediado(a) na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703 Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ANDRÉ NORIO HIRATSUKA, portador(a)da Carteira de Identidade nº 18084269-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 145.248.398-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.010653.2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo vem promover a alteração quantitativa do objeto do contrato no montante de mais 205 licenças. Este montante totaliza um aumento nominal do valor do contrato na ordem de R$ 6.967,95 (seis mil, novecentos, sessenta, sete reais, noventa e cinco centavos). Este acréscimo representa um percentual de 24,94% (vinte, quatro por cento, mais noventa e quatro centésimos) do valor original contratado, passando o valor dos atuais R$ 27.939,78 (vinte, sete mil, novecentos, trinta, nove reais, setenta e oito centavos) para R$ 34.907,73 (trinta, quatro mil, novecentos, sete reais, setenta e três centavos), com fulcro no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 170912, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente	*Assinado Digitalmente*
Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Digitalmente	*Assinado Digitalmente*

Documento assinado eletronicamente por **André registrado(a) civilmente como André Norio Hiratsuka**, **Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 14:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695942** e o código CRC **3600CF1D**.